



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.109, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1972 - :

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil cruzeiros), suplementar às verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas:

2	<u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>	
220	<u>GABINETE</u>	
220.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
220.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
220.3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS	
220.3.1.4.9.02	Diversos..... Cr\$	8.000,00
5	<u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.</u>	
541	<u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
541.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
541.4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
541.4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	
541.4.1.2.2.42	Execução	
	2- Mogi-Bertioga..... Cr\$	600.000,00
551	<u>SERVICO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
551.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
551.4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
551.4.1.4.0.92	MATERIAL PERMANENTE	
551.4.1.4.3.92	Móveis, máquinas, aparelhos e utensí- lios de uso comum..... Cr\$	5.000,00
6	<u>COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>	
623	<u>CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</u>	
623.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
623.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.109/72/RIS.2.

623.3.1.4.0.56	ENCARGOS DIVERSOS	
623.3.1.4.3.56	Festividades e atividades culturais....	R\$ 24.000,00
7	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
741	<u>AMBULATÓRIO MUNICIPAL</u>	
741.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
741.3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
741.3.1.2.0.79	MATERIAL DE CONSUMO	
741.3.1.2.4.79	Produtos de laboratório e farmacêuticos	R\$ 24.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 661.000,00

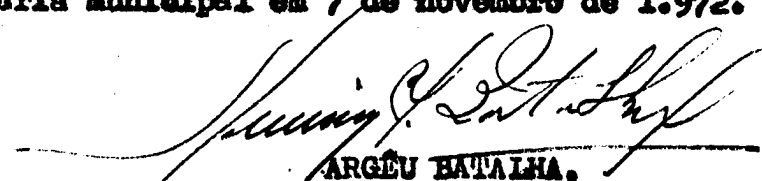
§ Único - O valor do crédito suplementar a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que, a juízo de lei e nos termos da legislação vigente, fica o Chefe do Executivo autorizado a promover.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de novembro de 1.972, 4122 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 7 de novembro de 1.972.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.